



EDITAL 2/2019 - ANA-CAA/ANA-DAA/CP-ANAPOLI/IFG, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL Nº 012/ CÂMPUS ANÁPOLIS/ IFG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Departamento das Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no Câmpus Anápolis do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.

1. DO OBJETO

1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 23 (vinte e três) vagas de monitorias, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no segundo semestre letivo de 2019, conforme disposto no quadro seguinte:
- 2.

Câmpus/ DAA	Disciplina e nível de ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados / EJA	Suilei Monteiro Giavara
	Arte / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados / EJA	Elza Gabriela Godinho Miranda
	Língua Estrangeira - Inglês I / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados / EJA	Aline Gomes da Silva
	Gerenciamento e Tratamento de Águas, Efluentes e resíduos / Médio	1	Técnico Integrado em Química	Técnico Integrado em Química	Vanessa Carneiro Leite
	Educação Física, Saúde, Lazer e Trabalho / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados	Ewerton Rodrigo Gassi

Anápolis/ DAA	Biologia / EJA	1	EJA	EJA	Kellen Christina Malheiros Borges
	Química Analítica, Qualitativa e Quantitativa / Médio	1	Técnico Integrado em Química	Técnico Integrado em Química	Rejane Dias Pereira Mota
	Marketing Internacional e Técnicas de Negociação / Médio	1	Técnico Integrado em Comércio Exterior	Técnico Integrado em Comércio Exterior	Simone Maria Moura Mesquita
	Química II / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados	Lucas Hoffmann Gregghi Kalinke
	Química Analítica, Qualitativa / Superior	1	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Rejane Dias Pereira Mota
	Concreto II / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Paulo Henrique Menezes Silva
	Álgebra Linear / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Maria de Oliveira Vaz dos Santos
	Desenho Técnico II / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Christiane Rosa de Paiva
	Sistemas Prediais Hidrossanitários, Incêndio e Gás / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Frederico de Souza Aleixo
	Hidrologia Aplicada / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Frederico de Souza Aleixo
	Drenagem / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Frederico de Souza Aleixo
	Análise Estrutural II / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Valeria Conceição Mouro Costa
	Geotecnia II / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Ângela Custódia Guimarães Queiroz
	Teoria da Computação / Superior	1	Ciência da Computação	Ciência da Computação	Luiz Fernando Batista Loja

Banco de dados I / Superior	1	Ciência da Computação	Ciência da Computação	Luiz Fernando Batista Loja
Gestão de Custos / Superior	1	Tecnologia em Logística	Tecnologia em Logística	Simone Maria Moura Mesquita
Estrutura e Propriedades da Matéria / Superior	1	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Lucas Hoffmann Gregghi Kalinke
Química Orgânica I / Superior	1	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Lucas Hoffmann Gregghi Kalinke

1.2. Para exercer a monitoria pelo período letivo de outubro a dezembro de 2019, considerando a data de término do segundo semestre letivo de 2019 do Câmpus.

1.3. As monitorias disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina que compõe o nível para o qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente, que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

1.4. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;

2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.1.3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelo Departamento das Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.1.4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requeira o cumprimento de horas de atividades;

2.1.5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;

2.1.6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.7. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.1.8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **09 a 13 de setembro de 2019**, nos horários de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida.

3.2. **O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição fornecida pelo setor de protocolo do Câmpus**, conforme anexo I - Ficha de Inscrição.

3.3. Os processos deverão ser endereçados ao Departamento das Áreas Acadêmicas, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

4.1.2 A entrevista terá a pontuação de 5 a 10;

4.1.2.1 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/práticos da disciplina em que se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o Departamento de Áreas Acadêmicas constituirá, para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores, sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência estudantil;
- b) A maior nota na disciplina pleiteada, verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG;
- c) O candidato de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo de suas atividades acadêmicas no curso;

5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor, assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III-Relatório Mensal;

5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista, identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV-Ficha Avaliação Desempenho;

5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Trabalho de Monitoria;

6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

6.4. Atender e auxiliar outros estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;

6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO

7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2. Ter disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo professor-orientador com a anuência do Departamento das Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

7.3. Comparecer, quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus, para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI-Termo de Compromisso.

7.4. Apresentar os seguintes documentos na assinatura do Termo de Compromisso:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Nome do banco, agência e conta corrente para depósito da bolsa;
- c) Comprovante de residência, com o CEP.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Inscrição dos candidatos na Coordenação de Apoio Administrativo - DAA	09 a 13/09/2019
2	Aplicação das entrevistas	16 a19/09/2019
3	Publicação do resultado do processo pelo Departamento das Áreas Acadêmicas.	20/09/2019
4	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto ao protocolo e endereçado ao Departamento das Áreas Acadêmicas.	23/09/2019
5	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do Câmpus.	24/09/2019
6	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento das Áreas Acadêmicas.	25/09/2019
7	Início das atividades do programa de monitoria	01/10/2019
8	Término das atividades do programa de monitoria	13/12/2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento das Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e/ou documentos apresentados.

9.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação Acadêmica do Departamento das Áreas Acadêmicas do Câmpus.

9.4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a esta for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.

9.5. O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

9.6. O estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

9.7. Para os casos em que o estudante já tenha atuado por dois semestres letivos consecutivos, ele poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

9.8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não o desobriga do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.

9.9. O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento das Áreas Acadêmicas do Câmpus.

Elza Gabriela Godinho Miranda

Diretora-Geral

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pró-Reitoria de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN**, em 03/09/2019 17:34:11.
- **Elza Gabriela Godinho Miranda, DIRETOR - CD2 - CP-ANAPOLI**, em 03/09/2019 17:27:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 7802

Código de Autenticação: f29290b769



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75.131-457
(62) 3703-3384 (ramal: 3384)